

LEI Nº 536/86, DE 25/08/86

"Altera Cargos do QUADRO I DO ANEXO I e altera Valores constantes da TABELA I e II do ANEXO II da Lei nº 505 de 04/12/84 e artigos 7º E 8º da mesma Lei".

O Prefeito Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei 505/84, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - A retribuição mensal dos cargos isolados de Provimento em comissão, integrantes do Grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superiores é constituídas de um vencimento base, gratificação de representação e uma ajuda de custo constante da Tabela I do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O artigo 8º da Lei nº 505/84, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Os valores das Gratificações atribuídas às Funções de Provimento em Confiança do Grupo Ocupacional 2 - Direção e Assessoramento Intermediários, são as constantes da Tabela II do Anexo desta Lei, e serão abonadas mediante Portarias do Poder Executivo."

Art. 3º - As Tabelas I e II do Anexo II da Lei nº 505/84, passam a ter sua composição conforme os Anexos a esta Lei.

Art. 4º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Assessor, totalizando 6 (seis) cargos símbolo PMAS - 100.2. constantes do Anexo I do Quadro I da Lei nº 505/84.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - COXIM-MS., 15 DE ABRIL DE 1986

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO PMAS 100

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			%	VALOR
	VENCIMENTO	AJUDA/CUSTO			
PMAS-100.1	4.222,58	100			4.222,58
PMAS-100.2	2.111,29	100			1.055,64

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIOS

SÍMBOLO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PMAI - 200.1	700,00
PMAI - 200.2	420,00
PMAI - 200.3	252,00

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL

DE TODOS OS Níveis

REFERÊNCIAS SALARIAIS	V A L O R	REFERÊNCIAS SALARIAIS	V A L O R
01	804,00	18	1.552,64
02	895,77	19	1.709,08
03	922,62	20	1.794,52
04	950,30	21	1.884,31
05	978,82	22	2.119,24
06	1.008,18	23	2.227,55
07	1.038,42	24	2.336,49
08	1.069,55	25	2.453,25
09	1.101,67	26	2.713,17
10	1.134,68	27	2.831,30
11	1.168,79	28	2.955,22
12	1.203,84	29	3.085,45
13	1.239,93	30	3.222,10
``14	1.277,12	31	3.365,67

15	1.341,00	32	3.515,35
16	1.408,06	33	3.674,59
17	1.478,68		
